



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria-Geral

Ouro Branco, 25 de Outubro de 2021

Ofício: 098/2021

Senhor Presidente,

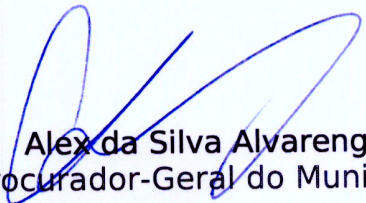
Com nossos cumprimentos vimos submeter à soberana deliberação deste Egrégio Legislativo os Projetos de Lei:

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.064.232,36 (Um milhão e sessenta e quatro mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), por tendência de excesso de arrecadação”

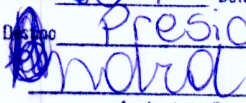
“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.448.630,40 (Três milhões e quatrocentos e quarenta e oito mil e seiscentos e trinta reais e quarenta centavos), por tendência de excesso de arrecadação.”

Na certeza de poder contar com o apoio de V.Sa. aproveito para manifestar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Alex da Silva Alvarenga
Procurador-Geral do Município

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 1242 Data entrada 25/10/21
Horário 15:48 Data saída 1/11/21
Destino Presidência

Assinatura Responsável

Exmo. Sr.
Leandro Marcelo de Souza
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco



Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei Municipal, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.064.232,36 (Um milhão e sessenta e quatro mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos) para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

O projeto de lei epigrafoado tem o escopo de obter autorização legislativa para abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Ouro Branco, em especial nas dotações orçamentárias das Secretarias Municipais visando atender despesas de acordo com a receita realizada.

A autorização pleiteada encontra-se fundamentada no artigo 43, §1º da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", em especial em seu inciso II e IV, posto que os recursos necessários para acomodar a despesa, são provenientes de excesso de arrecadação derivada de operação de crédito autorizada, constante do artigo 2º da minuta em apreço.

Devido a importância denotada por esta matéria e a necessidade da suplementação para a continuidade da execução das atividades a ela correlatas, requeiro, nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.

Hélio Márcio Campos

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 95 DE 25 DE OUTUBRO
DE 2021

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.064.232,36 (Um milhão e sessenta e quatro mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), por tendência de excesso de arrecadação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

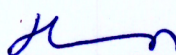
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.064.232,36 (Um milhão e sessenta e quatro mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), para atender as fichas abaixo relacionadas:

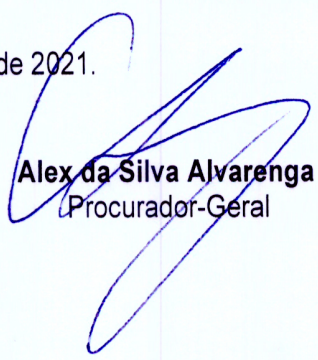
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
AÇÃO	FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.003	1.141	44.90.51.00.00.00	Obras e instalações	673.238,27
1.026	908	44.90.51.00.00.00	Obras e instalações	390.994,09
TOTAL				1.064.232,36

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior, correrá por Tendência de Excesso de Arrecadação derivada de operação de crédito autorizada, conforme recursos a receber no escopo dos contratos 240.979/2018 e 240.942/2020, ambos com o BDMG.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 25 de outubro de 2021.


Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal


Alex da Silva Alvarenga
Procurador-Geral